



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 292/95

DATA: 10 DE JULHO DE 1995.

SUMULA: REGULAMENTA O USO DOS VEICULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no artigo 14 c/c o artigo 48 inciso X da Lei Orgânica do Município, e ainda objetivando regulamentar de forma racional a utilização dos veículos oficiais:

DECRETA

Art. 1..A partir desta data, os veículos pertencentes ao Município, somente poderão ser utilizados de acordo com o disposto na presente norma.

Art. 2..Todos os veículos de propriedade do Município, com exceção daquele utilizado pelo Prefeito Municipal, só serão utilizados, em serviço, considerando-se transgressão, referida utilização para fins pessoais, incluindo-se o transporte individual ou coletivo, da residência a repartição e vice-versa.

Art. 3..O deslocamento de veículos do Município, somente será permitido para uso exclusivamente em serviço, quando previamente autorizado pela autoridade competente, em formulário próprio, aprovado pelo Departamento de Administração da Municipalidade.

PARAGRAFO UNICO..Cada condutor ou servidor que fizer uso dos veículos, deverá preencher relatório detalhado da viagem realizada e consumo do referido veículo, em formulário próprio para tal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 10..Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dez dias do mes de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE